



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 686/13

Contrato nº 257/14

Processo Administrativo nº 13.317/14 – Anexado ao de nº 27.437/2013 – Convite 046/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J. R. RAMOS CONSTRUTORA LTDA M.E.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA GARAGEM MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 20.805,80 (vinte mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. R. RAMOS CONSTRUTORA LTDA M.E.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.033/0001-81, sediada na Rua Francisco Castilho, nº 140, CDHU II, Pardinho-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de novembro de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 27.437/2013 – Convite 046/13 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 13.317/14, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 20.805,80 (vinte mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93., bem como prorroga o prazo para a conclusão da obra em mais 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de _____ **12 MAI 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



J. R. RAMOS CONSTRUTORA LTDA M.E.
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Aditamento ao Público
R.I 3 581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3-128-3